



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): Setor de Planejamento – Câmara Municipal de Oriximiná

Responsável pela Demanda: DÂNIA PIMENTEL DE FIGUEIREDO

E-mail: camara@cmoriximina.pa.gov.br

Telefone: 93 3544 1666

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
0101 – Câmara Municipal de Oriximiná	0103100032001	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
	0103100032003	3.3.90.33.12 – Locação de Veículos
		3.3.90.33.99 – Outras Despesas com Locomoção

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES E AQUÁTICO (CARROS E LANCHAS), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
- CARACTERÍSTICA DO OBJETO:** SERVIÇOS COMUNS.

• QUANTIDADE- RELAÇÃO ITENS

COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E DERIVADO DE PETRÓLEO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo tipo CAMINHONETE, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv (cento e quarenta), 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual ou automática, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre. Sem condutor e sem combustível.	HORAS	5.000
2	Veículo tipo PASSEIO: mínimo motor 1.0, 65cv (sessenta e cinco cavalos) no mínimo, tipo 04 (quatro) portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 (cinco) pessoas (incluindo o condutor), com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, bicompostível, com quilometragem livre. Sem motorista e sem combustível.	HORAS	5.000



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

3	<p>LANCHA FORÇA 200HP A 300HP Especificação: Lancha para Transporte de vereadores e servidores da Câmara Municipal, de médio porte de alumínio com cobertura, fechado, com motor, com lotação mínima de 20 pessoas, com condutor habilitado e sem combustível. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).</p>	HORAS	1.000
---	--	-------	-------

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Em razão da localização geográfica do município de Oriximiná, bem como os serviços executados pelo poder legislativo municipal, existe a necessidade contínua para locação de veículos onde é essencial para garantir a mobilidade eficiente de servidores e gestores desta casa, especialmente em regiões onde a infraestrutura de transporte público não atende adequadamente às necessidades do serviço público. Isso assegura a execução de atividades administrativas e operacionais em tempo hábil. Em muitas situações, a administração da Câmara Municipal de Oriximiná enfrenta a necessidade de deslocamentos urgentes ou em áreas de difícil acesso. A locação de veículos, incluindo lanchas, pode ser a única alternativa viável para atender a essas demandas, especialmente em localidades da zona ribeirinha, através dos rios ou em áreas de difícil transporte terrestre. Ao alugar os veículos, a Câmara pode evitar os custos elevados de manutenção e reparos de uma frota própria, que muitas vezes ficam subutilizados. A locação permite o uso de veículos conforme a demanda específica, sem a necessidade de se comprometer com grandes investimentos iniciais e custos fixos. Com a locação de veículos adequados às necessidades operacionais, a administração pode melhorar a qualidade do serviço prestado à população, garantindo a agilidade no deslocamento e acesso às comunidades, promovendo eficiência nas operações e atendendo de maneira mais eficaz as demandas da população.

Essa justificativa busca assegurar que a locação de veículos é a solução mais eficiente, econômica e prática para o atendimento das necessidades da administração municipal, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Manutenção das necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná, visando alcançar os resultados seguintes:
 - 5.1.1. Atender às demandas das unidades administrativas com a segurança necessária, evitando imprevistos e garantindo que as pessoas e materiais sejam transportados de forma segura;
 - 5.1.2. Prover presteza, ou seja, agilidade no serviço prestado à Mesa Diretora e aos Gabinetes dos Parlamentares, permitindo que suas atividades sejam realizadas sem atrasos ou interrupções.
 - 5.1.3. Oferecer suporte tanto à administração interna da CMO quanto ao funcionamento direto dos parlamentares e suas respectivas necessidades, assegurando que as operações políticas e administrativas sejam realizadas sem dificuldades logísticas.

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. O objeto deverá ser disponibilizado para fornecimento/execução a partir do mês de: **FEVEREIRO/2025**.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

7.1. Objeto da contratação não tem vínculos de outras contratações vigentes ou planejadas.

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

- 9.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.
- 9.2. Informamos ainda que não elaboramos o Plano de Contratações Anual, de que trata o inciso VII do art.12 da Lei 14.133/21, sendo que o mesmo deverá ser providenciado para o exercício de 2025.

Oriximiná-PA, 03 de janeiro 2025.

Dânia Pimentel de Figueiredo
Secretária Geral da Câmara de Oriximiná